



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.667, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Revoga in totum a Lei nº 3.626, de 05 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada *in totum* a Lei nº 3.626, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de abril de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 121/2024 de autoria do Poder Executivo.